



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 63/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC

Brasília, 29 de junho de 2023.

Aos(Às) Senhores(as) Dirigentes das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes dos Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes da Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR)

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes do Cefet/RJ

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes do Cefet/MG

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais

Aos(às) Senhores(as) Dirigentes do Colégio Pedro Segundo

**Assunto: Resultado parcial da análise das propostas submetidas para seleção da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil.**

Senhores(as) Dirigentes,

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, informo o resultado parcial da análise das propostas submetidas para seleção da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), para oferta de cursos de qualificação profissional de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2. Informamos que a previsão constante no documento de orientações para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões) para execução de 5.000 (cinco mil) vagas foi **ampliada para R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões) para execução de 15.000 (quinze mil) vagas.**

3. O resultado parcial, onde constam os pontos obtidos em cada um dos itens do documento de orientações para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, além da pontuação total e do número de vagas aprovado para cada instituição, consta do anexo a este ofício circular.

4. Conforme cronograma, o período de **4 e 7 de julho de 2023**, é destinado à apresentação de eventuais **recursos, enviados exclusivamente ao e-mail *mulheres.mil@mec.gov.br***.

5. Por oportuno, comunicamos que até duas pessoas da equipe multidisciplinar do programa Mulheres Mil devem participar das **oficinas de formação na metodologia acesso, permanência e êxito**, de forma **presencial**, em **Brasília**, entre os dias **24 a 28 de julho de 2023**. Maiores informações relativas as oficinas serão encaminhadas por e-mail nos próximos dias.

6. Sendo essas as informações, coloco esta secretaria à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Anexo: I - Resultado Parcial da análise das propostas submetidas para seleção da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil (SEI 4127215).  
Programa Mulheres Mil (SEI 3983843).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 29/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4127216** e o código CRC **D1CD38AB**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.007659/2023-97

SEI nº 4127216



Ministério da Educação

**1. RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS PARA SELEÇÃO DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL**

1.1. As instituições estão classificadas da maior para a menor pontuação total, com a pontuação obtida conforme critérios constantes no documento orientador para submissão das propostas encaminhadas pelas instituições da REPCT para adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, bem como as classificadas conforme critérios de desempate, com maior pontuação no item 01 e maior pontuação no item 02.

1.2. As instituições sem experiência nas ações do programa Mulheres Mil tiveram a nota de corte alterada para 30 pontos.

1.3. Serão recebidos **recursos** contra o resultado parcial entre os dias **4 e 7 de julho de 2023, exclusivamente pelo e-mail *mulheres.mil@mec.gov.br***

Seq	Região	UF	Instituição	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Pontuação Total	Vagas Aprovadas
1	Nordeste	PB	IFPB	40	40	10	10	100	480
2	Centro Oeste	MT	IFMT	40	39,5	10	10	99,5	300
3	Centro Oeste	GO	IFGOIANO	40	37	10	9	96	400
4	Sudeste	MG	IFSULDEMINAS	40	39	6	10	95	150
5	Norte	AM	IFAM	40	34,3	10	8,95	93,25	982
6	Nordeste	BA	IFBA	40	38	6	9	93	480
7	Nordeste	MA	IFMA	40	35	10	8	93	1050
8	Nordeste	AL	IFAL	40	37,5	10	5	92,5	288
9	Nordeste	SE	IFS	40	35	10	6	91	500
10	Sul	PR	IFPR	40	34	10	6	90	441
11	Centro Oeste	MS	IFMS	40	33	10	6	89	200
12	Centro Oeste	GO	IFG	30	39	10	10	89	105
13	Sul	SC	IFSC	40	35	10	3,5	88,5	320
14	Sudeste	RJ	IFRJ	30	38	10	10	88	244
15	Sudeste	ES	IFES	35	32	10	9,5	86,5	450
16	Sudeste	MG	UFU	30	36	10	10	86	150
17	Nordeste	RN	IFRN	40	31	10	4,5	85,5	500
18	Sul	SC	IFC	30	35	10	9	84	280
19	Nordeste	CE	IFCE	25	39	8	10	82	720
20	Sudeste	MG	IFNMG	25	36	10	10	81	150
21	Nordeste	PE	IFPE	20	39,5	10	10	79,5	300
22	Norte	RR	IFRR	35	24,5	10	8	77,5	500
23	Sul	RS	IFRS	20	37,59	10	8,4	75,99	150
24	Sudeste	MG	IFSudesteMG	25	33	10	7	75	150
25	Sul	RS	IFSUL	30	33	4	7	74	150
26	Sul	RS	IFFAR	20	31,5	10	10	71,5	150

27	Nordeste	PE	UFRPE	15	40	6	10	71	260
28	Centro Oeste	DF	IFB	25	27	10	8	70	180
29	Sudeste	SP	IFSP	15	35	10	7	67	370
30	Norte	TO	IFTO	27	25	10	4,5	66,5	635
31	Nordeste	PI	IFPI	10	37	10	8	65	520
32	Norte	RO	IFRO	30	24	6	4,5	64,5	620
33	Nordeste	BA	IFBAIANO	20	28	10	5	63	365
34	Nordeste	RN	UFRN	25	20	10	5	60	450
35	Nordeste	PE	IFSERTÃO-PE	25	19	10	6	60	250
36	Norte	AP	IFAP	15	29	10	6	60	240
37	Nordeste	PI	UFPI	5	35	10	10	60	420
38	Sudeste	MG	UFV	0	34	10	2	46	150
39	Nordeste	PB	UFPB	0	26	8	10	44	200
40	Sul	RS	UFSM	0	24	10	8	42	150
41	Sudeste	MG	IFTM	0	25	10	6	41	150
42	Norte	RR	UFRR	0	17	10	8	35	300
43	Sudeste	RJ	CPII	0	16	10	4	30	150
			<b>Total de Vagas</b>						<b>15.000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 29/06/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4127215** e o código CRC **F531773B**.



Ministério da Educação

DOCUMENTO Nº 3983843/2023/GAB/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23000.007659/2023-97**

**ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO À LINHA DE FOMENTO BOLSA - FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL - RETIFICADO**

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC torna pública as orientações para adesão das **Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de propostas para a oferta de cursos, na modalidade presencial, voltados à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE FOMENTO**

2.1. Serão selecionadas propostas para oferta de até 5 mil vagas para qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no valor total de R\$ 8 milhões, conforme disponibilidade orçamentária. As vagas serão distribuídas nas cinco regiões nacionais, com observância de representatividade regional e abrangência da proposta.

2.2. As Instituições da Rede Federal deverão aplicar a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, parte integrante do Programa Mulheres Mil, como forma de promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres em situação de vulnerabilidade social. As orientações sobre a metodologia estão dispostas no Anexo VII (SEI 3926591).

2.3. As ofertas deverão ser executadas na modalidade presencial, com o prazo máximo para a execução e conclusão dos cursos de até 31 de dezembro de 2024.

2.4. Os cursos a serem ofertados devem utilizar o Guia Pronatec de Cursos FIC - 4ª edição como referência (Portaria Setec nº 12, de 3 de maio de 2016) e regulação específica.

2.5. No âmbito desta linha de fomento será financiada por meio da Bolsa-Formação, a carga horária de 160 horas, podendo a instituição ofertar cursos com carga horária superior a suas custas orçamentárias.

2.6. A Bolsa-Formação corresponde ao custeio das despesas relacionadas ao curso por estudante.

2.6.1. As propostas para adesão a esta linha de fomento deverão prever assistência estudantil voltada ao custeio de transporte e alimentação.

### 3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

### 4. DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis para adesão à presente linha de fomento as **Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, listadas no art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

### 5. DA ADESÃO

5.1. Serão aceitas apenas propostas institucionais submetidas pelo dirigente máximo da Instituição, por meio de ofício, conforme o Anexo I – Modelo de Ofício para encaminhamento da proposta, que pode ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [mulheres.mil@mec.gov.br](mailto:mulheres.mil@mec.gov.br), ou via barramento SEI à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

5.2. Em caso de envio por *e-mail*, o assunto da mensagem deve conter a identificação: "Adesão à Linha de Fomento Bolsa-Formação Programa Mulheres Mil 2023".

5.3. Será aceita apenas uma proposta por Instituto Federal, podendo contemplar diversas unidades de ensino.

5.4. A proposta deverá indicar uma equipe Multidisciplinar Sistêmica e uma equipe Gestora Local, que constituem um núcleo de profissionais especialistas e parceiros que, em trabalho articulado, colaborativo e solidário, viabilizarão as ações do Programa, atuando em favor do desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, visando à diminuição de problemas sociais.

5.5. Ao enviar a proposta, a instituição deverá indicar:

a) um Coordenador-Geral das ações vinculadas ao Pronatec (Portaria MEC nº 1.042/21, art. 15), responsável pela equipe gestora local;

b) um Coordenador-Geral da Equipe Multidisciplinar Sistêmica, que será responsável pela gestão institucional da oferta, que deve ser um servidor efetivo, com disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais, além do seu horário de trabalho, preferencialmente com experiência em programas, projetos e ações afirmativas, inclusivas e de equidade.

5.6. A Equipe Multidisciplinar do Programa Mulheres Mil deverá participar de oficinas de formação, que serão realizadas pelo Ministério da Educação, de forma virtual ou presencial em Brasília, e em datas estabelecidas posteriormente.

5.7. Para submissão da proposta de cursos, a instituição proponente deverá utilizar o modelo de Matriz Curricular do Módulo Central (Anexo II - Modelo de Matriz Curricular do Módulo Central 3922063), que sustenta a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil.

5.8. As ementas e respectivas cargas-horárias ficarão a critério de cada unidade, atendendo as especificidades locais e os componentes curriculares do Módulo Central.

### 6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas submetidas serão analisadas por uma comissão externa a partir dos seguintes critérios:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO
1	Experiência na oferta do Programa Mulheres Mil (Anexo III - Declaração de Atendimento de Condições 3922127)	5 pontos para cada ano de oferta e máximo de 40
2	Apresentação de Proposta, utilizando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (Anexo IV 3926591).	40
3	Experiência na oferta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). (Anexo III - Declaração de Atendimento de Condições 3922127)	2 pontos para cada ano de oferta e máximo de 10
4	Previsão de oferta para grupos de mulheres em vulnerabilidade social e organizadas em forma coletiva de trabalho: cooperativas, em rede de economia solidária, em associações etc. (Anexo IV 3926591)	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

6.2. Serão consideradas habilitadas as propostas que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos.

6.3. Conforme a pontuação obtida, as propostas habilitadas serão classificadas da maior para a menor, sendo chamadas para a celebração de TEDs de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.4. No âmbito desta linha de fomento está prevista a oferta de até 5.000 vagas.

6.5. Em caso de empate entre diferentes propostas será selecionada a que apresentar maior pontuação nos itens 01 e 02, nesta ordem.

6.6. Em caso de persistência na condição de empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) Prioridade às regiões Norte e Nordeste, conforme art. 6º §2º da Lei 12.513/11, que indica que um mínimo de 30% (trinta por cento) do total de recursos financeiros deverá ser destinado para as Regiões Norte e Nordeste com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica;

b) Capilaridade da proposta submetida.

## **7. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

7.1. Os termos de execução descentralizada - TED serão formalizados em atenção às regras contidas no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) e da [Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021](#). A operacionalização dos TEDs será realizada via Simec no módulo "SPO - TED", onde podem-se obter as informações mais detalhadas no manual deste módulo.

7.2. Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibilizou os modelos padronizados dos seguintes documentos, aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de

Convênios e Instrumentos Congêneres-CNCIC da Consultoria-Geral da União, e pelo Consultor-Geral da União, em 15.12.2020:

- a) Termo de Execução Descentralizada;
- b) Plano de Trabalho;
- c) Declaração de Compatibilidade de Custos;
- d) Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada;
- e) Relatório de Cumprimento do Objeto; e
- f) Check-list para celebração do TED.

7.3. Os modelos e minutas-padrão dos documentos a serem anexados encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>.

## 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos ao resultado do processo de habilitação e classificação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [mulheres.mil@mec.gov.br](mailto:mulheres.mil@mec.gov.br), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar, ou a alteração dos documentos já submetidos. Os recursos devem contestar, de maneira devidamente fundamentada, a argumentação ou as notas em que couber qualquer discordância.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Período de Adesão a Linha de Fomento Bolsa Formação Programa Mulheres Mil	17/04/2023	02/06/2023
Análise das Propostas	05/06/2023	15/06/2023
Divulgação do resultado parcial das propostas habilitadas	15/06/2023	16/06/2023
Recursos contra o resultado parcial das propostas habilitadas	19/06/2023	22/06/2023
Divulgação do resultado final da adesão à linha de fomento	23/06/2023	30/06/2023
Período de celebração dos Termos de Execução Descentralizada	03/07/2023	31/07/2023
Período de inclusão das propostas de oferta de turma no sistec	03/07/2023	31/07/2023
Período de homologação das Vagas no Sistec	31/07/2023	04/08/2023
Período de Oferta das Vagas	01/08/2023	31/12/2023
Período de execução das ofertas	01/08/2023	29/11/2024

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente serão analisadas pela Setec as propostas encaminhadas dentro dos prazos definidos no item 9 destas orientações.

10.2. Somente serão aceitas propostas formatadas de acordo com os modelos constantes dos anexos I a IV, listados no item 11 destas orientações.

10.3. Serão indeferidas as submissões com pendências na entrega de documentos obrigatórios.

10.4. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

## 11. LISTA DE ANEXOS

11.1. Anexo I - Modelo de Ofício de Encaminhamento da Proposta (SEI 3942167);

11.2. Anexo II - Modelo de Matriz Curricular do Módulo Central (SEI 3942169);

11.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento de Condições (SEI 3942170);

11.4. Anexo IV - Modelo de Apresentação de Propostas (SEI 3942171);

11.5. Anexo V - Atribuições das Equipes Gestoras (SEI 3942175);

11.6. Anexo VI - Formulário Perfil Situacional das Alunas (SEI 3942177);

11.7. Anexo VII - Metodologia Acesso, Permanência e Êxito (SEI 3942179).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ewerton Alves, Secretário(a), Substituto(a)**, em 27/04/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3983843** e o código CRC **029030FA**.